



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desporto e Cultura, senhor Alexandre Trevisan Schneider, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a confecção de trajes e acessórios visando a execução do Evento Miss Concórdia 2024, no que diz respeito a trajes e premiação para o evento Miss Concórdia 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto nº 7.090/2023.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Faixa em tecido de microfibra com bordado da premiação com detalhe dourado nas laterais, com flor de tecido e franja nas pontas. Fechamento com velcro	4	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00
2	Colã em tecido suplex	11	R\$ 315,00	R\$ 3.465,00
3	Vestido de paetê cor prata, sendo a blusa com decote de tule com elastano transparente, saia franzida com duas alturas de tecido.	11	R\$ 455,00	R\$ 5.005,00

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados estão disponíveis para consulta no Termo de Referência encaminhado pela unidade solicitante e disponibilizado junto a Consulta



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

de Licitações no site do Município, disponível em:

<https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 14 de março de 2024 e encerra em 18 de março de 2024, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado através da plataforma digital 1DOC, disponível em: <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> selecionando o assunto: “Proposta – Dispensa de licitação.”

3.2. Ao encaminhar a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, e deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo

- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER

Secretário Municipal de Desporto e Cultura